

NR 07/21



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

## TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA e de outro o Vereador MARCIEL PEREIRA RICARTE mediante as Cláusulas e condições abaixo:

### I – PREÂMBULO

#### 1.1) PARTES CONTRATANTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, adiante denominada CEDENTE, e o Vereador MARCIEL PEREIRA RICARTE a seguir designado CESSIONÁRIO.

#### 1.2) LOCAL E DATA

Lavrado em Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Sede do CEDENTE, na Av. Eurico Gaspar Dutra, s/nº, R-13, aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

#### 1.3) REPRESENTANTE

Representam o CEDENTE seu presidente Sr. LEONIR RIZZI, e o 1º Secretário Sr. ARNALDO FRANÇA, respectivamente e o CESSIONÁRIO, o Vereador Municipal o Sr. MARCIEL PEREIRA RICARTE.

#### 1.4) FUNDAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Este contrato será norteado pelo disposto na autorização Legislativa aprovada através da Resolução nº. 171 de 07 de Agosto de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Marciel Pereira Ricarte – Fls. 02*

### II – OBJETIVOS DO TERMO E CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK

#### 2.1) OBJETIVO DO TERMO DE SESSÃO DE USO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objetivo a **cessão de uso**, pelo **CEDENTE**, para uso do **CESSIONÁRIO** durante o seu Mandato da Legislatura 2021-2024, conforme identificação no item 2.2 adiante.

#### 2.2) CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK

Um Notebook modelo NB LENOVO IDEAPAD 110-15ISK 13 2.3/41TB/RW/15.6” - Série:MP15XGHM, Cadastrado no Patrimônio da Câmara Municipal com o nº 634. Adquirido Pela Câmara Municipal de Cláudia através da Nota Fiscal 158, Série 1 – Empresa:Ferrari Cell Ltda-EPP, de 03/07/2017, mediante processo Licitatório.

#### 2.3) UTILIZAÇÃO DO NOTEBOOK

O Notebook identificado no item anterior será utilizado para uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, na utilização para os Trabalhos Legislativos durante o Mandato.

### III – PRAZO DE DURAÇÃO

#### 3.1) PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de entrega do equipamento será até 20 de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) podendo ainda ser requerido a qualquer tempo mediante ofício que apresente os motivos da solicitação.

O prazo de duração do presente Termo de Cessão de uso será até o dia 31(trinta e um) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Marciel Pereira Ricarte – Fls. 03*

## IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E CESSIONÁRIO.

### 4.1) DO TERMO DE CESSÃO DE USO

4.1.1) **O CEDENTE**, fica assegurado o direito de examinar ou vistoriar o Notebook quando entender conveniente, principalmente por ocasião do inventário anual para encerramento do exercício financeiro.

4.1.2) **O CEDENTE**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso fica isento das obrigações quanto a sua manutenção e demais disposições previstas na Resolução 171 de 07/08/2017 da qual cópia será anexada ao presente Termo de cessão de uso.

4.1.3) O Notebook cedido para uso fica mantido no patrimônio da Câmara Municipal.

### 4.2) DO CESSIONÁRIO

4.2.1) **O CESSIONÁRIO** compromete-se por este ato a restituir o Notebook para o Patrimônio do **CEDENTE**, no estado de conservação e funcionamento recebidos, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito de indenização por qualquer melhoramento ou acessórios, ainda que necessários, os quais ficarão incorporados ao equipamento.

4.2.2) Havendo interesse da Administração e mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ao **CESSIONÁRIO**, este se compromete a restituir o Notebook ao **CEDENTE**;

4.2.3) **O CESSIONÁRIO**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso observará todas as obrigações quanto a sua manutenção e demais disposições previstas na Resolução 171 de 07/08/2017 da qual cópia será anexada ao presente Termo de cessão de uso.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Marciel Pereira Ricarte – Fls. 04*

## V – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de assinatura do presente Termo, e com o que dispõe o Decreto Legislativo nº. 171 de 07 de Agosto de 2017.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

### 6.1) FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste termo de Cessão de Uso, fica eleito o Fórum da Comarca de Cláudia-MT.

### 6.2) CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Instrumento de Termo de Cessão de Uso, vai assinado pelos representantes do **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**, e pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente.

Cláudia, MT. 04 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONIR RIZZI**

Presidente da Câmara  
Biênio 2021/2022 – Leg. 2021/2024

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO FRANÇA**

1º Secretário  
Biênio 2021/2022 – Leg. 2021/2024

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIEL PEREIRA RICARTE**

Vereador Municipal  
Gestão 2021/2024

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_